

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2023 | Edição: 80 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MMA Nº 456, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º-A, inciso X, alínea "c", do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que trata do Conselho Nacional do Meio Ambiente, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02000.006187/2023-85, resolve:

Art. 1º Os três representantes e respectivos suplentes de associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e do combate à poluição, no âmbito do Conselho Nacional do Meio Ambiente serão indicados pelas seguintes entidades:

I - Fundação Vitória Amazônica;

II - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS; e

III - Coalizão Clima, Crianças e Adolescentes - CliCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.